

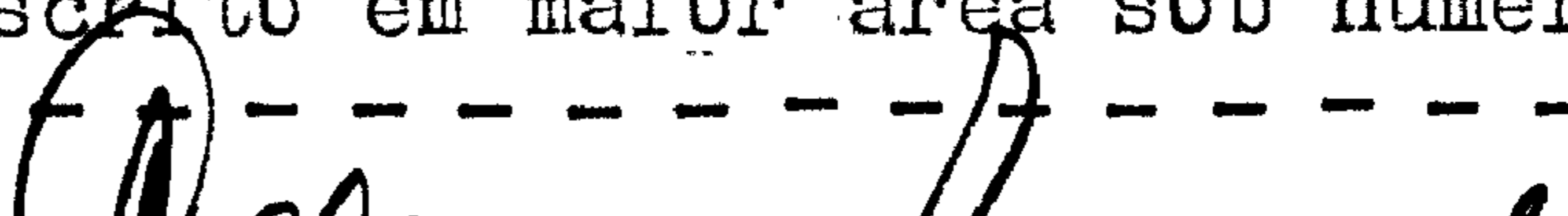
matricula  
16.148

folha  
1

Santa Isabel, 17 de agosto de 19 83  
Oficial, 

**IMÓVEL:**- Um terreno constituído pelo lote 1 (hum) da —  
quadra 41 (quarenta e um) do loteamento denominado "Chá  
caras Boa Vista", neste município e comarca de Santa —  
Isabel, medindo-68,96 metros de frente para a Estrada —  
K, por meio de dois seguimentos, sendo um de 9,99 m (em  
linha curva) e outro de 58,97 m ( em linha reta); 18,62  
m (em curva), na confluência da Estrada K com a Estrada  
I; 49,78 m ao longo da Estrada I, por 67,22 m da frente  
aos fundos, no lado direito de quem do terreno olha pa-  
ra a Estrada K, onde confronta com os lotes 2 e 3 da —  
mesma quadra, e 86,12 m nos fundos, onde confronta com  
propriedade de Firmino Anastacio, com a área de .....  
5.055,30 m<sup>2</sup> (cinco mil e cinquenta e cinco metros e —  
trinta decímetros quadrados).— Inscrição Municipal nº —  
SO 33.08.01.03.00.— — — — — — — — — — — — — — — — — —

**PROPRIETARIO:**- Masatomo Murakami, brasileiro, lavrador,  
e sua mulher Nobuko Murakami, japonesa, do lar, inscri-  
tos no CPF sob o nº 076.322.588-68, R.G. nºs. 1.479.552  
SP e 1.772.661/SP, respectivamente; Shigetoshi Yamamoto  
lavrador e sua mulher Masuko Yamamoto, do lar, ambos ja-  
poneses, inscritos no CPF sob nº 143.983.548/91, R.G. —  
nº 338.336/SP; Yoshitoki Takemura, lavrador e sua mu-  
lher Kotomi Takemura, do lar, ambos japoneses, inscri-  
tos no CPF sob nº 187.029.298/72, R.G. nº 3.325.472/SP.  
(modelo 19), sendo os conjugues acima, casados sob o re-  
gime de comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, todos  
residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Fernão —  
Dias, nº 8, apto. 42. — — — — — — — — — — — — — — — — — —

**TITULO AQUISITIVO:**- Transcrito em maior área sob número  
6.560, neste Registro. — — — — — — — — — — — — — — — — — —  
A escrevente autorizada, 

R.-1-16.148 - - - - Santa Isabel, -17 de agosto de-1983.-  
Pela escritura de 3 de junho de 1982, de notas do 24º -  
Cartório de São Paulo, livro 2623, fls. 94, os proprie-  
tários Masatomo Murakami e sua mulher Nobuko digo sua -  
mulher Nobuko Murakami; Shigetoshi Yamamoto e sua mu-  
lher Masuko Yamamoto; e, Yoshitoki Takemura e sua mu-  
lher Kotomi Takemura, alienaram por venda a JOSÉ ZAMPI  
CONTINUA NO VERSO

matricula  
16.148

folha  
1  
verso

JOSE ZAMPIERI, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6515/77, com Onélia Teixeira Zampieri, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.852.932-SP e do CIC nº 111.989.238-49, residente e domiciliado no município de Santa Adélia, neste Estado, à Rodovia Washington Luiz - Km 349, pela quantia de Cr.\$ 25.200,00, o imóvel da presente matrícula. -----  
A escrevente autorizada,

*Oliver de A. Mand*

-----  
R. 2-16.148 - Santa Isabel, 15 de junho de 1984.  
Pela escritura de 6 de junho de 1984, de notas do 1º Cartório local, livro 184, fls. 52, os proprietários José Zampieri e sua mulher Onélia Teixeira Zampieri, alienaram por venda a NICOLAU SHIGUERU SHIBAYAMA, brasileiro, contador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 441.508-SSP-PR e do CIC nº 202.615.868-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com Massae Shibayama, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 3.099.616-SSP-SP, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Jacaman, nº 16 - Vila Granada, pela quantia de Cr.\$ ..... 7.000.000,00, o imóvel da presente matrícula. -----  
O oficial substituto,

*Oliver de A. Mand*

-----  
R. 3- 16.148 - Santa Isabel, 13 de dezembro de 1.989.  
Pela escritura de 20 de abril de 1.988, lavrada nas Notas do Primeiro Tabelião desta Comarca de Santa Isabel, às fls. 198 do Livro nº 219, os proprietários Nicolau Shigueru Shibayama e sua mulher d. Massae Shibayama transmitiram por venda o imóvel matriculado sob nº 16.148 a WANDERLEY AFFONSO DE OLIVEIRA, brasileiro, industrial, portador da Cart. Id. RG. nº 3.910.546-SSP-SP. e do C.I.C. nº 474.795.588-72, casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515-77 com d. JANETE GUIDA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da Cart. Id. RG. nº 4.846.695-SSP-SP., residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Luiz Asson, nº 477, Penha, pela quantia de NCz\$ 350,00. -----  
O Escr. Aut.

*Wanderley Affonso de Oliveira (Arakisando Kawaguti)*

CONTINUA NAS PLS. 2

matrícula  
16.148

folha  
2

Santa Isabel, 28 de maio de 1992

Oficial, *[Assinatura]*

**CONTINUAÇÃO DA FL. 1**

Av. 4 - 16.148 - Santa Isabel, 28 de maio de 1992. -  
É feita a presente averbação, nos termos do requerimento -  
datado de hoje, comprovado pela Certidão de Casamento, ex-  
pedida pelo Cartório do Registro Civil do 26º Subdistrito  
de São Paulo - Vila Prudente, Livro 126, fls. 136v., nº ...  
48.348, que o nome correto da proprietária é JANETE GUIDA  
PUCA DE OLIVEIRA e não como constou do R. 3. - - - - -  
O oficial maior, *[Assinatura]*

R. 5 - 16.148 Santa Isabel, 28 de setembro de 1.994.  
Através da escritura de 20 de setembro de 1.994, de notas do 1º -  
cartório local, livre 283 folhas 95vº os proprietários WANDERLEY-  
AFFONSO DE OLIVEIRA, industrial e sua mulher dona JANETE GUIDA -  
PUCA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da -  
comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77, portadores das cé-  
dulas de identidade RG. nºs 3.910.546 SSP-SP e 4.846.695 SSP-SP,  
respectivamente e do CIC em comum nº 474.795.588.72, residentes e  
domiciliados na rua Monteiro Lobato, nº 117, nesta cidade; aliena-  
ram por venda a CARMO ABRIL, casado sob o regime da comunhão - -  
universal de bens, anteriormente à Lei 6515/77, com dona DAGUIMAR  
SANTOS ABRIL, brasileiros, comerciantes, portadores das cédulas -  
de identidade RG. nºs 2.915.929 SSP-SP e 7.678.924 SSP-SP e dos -  
CIC's nºs 089.882.008.10 e 087.108.868.18, respectivamente, resi-  
dente e domiciliado na rua Otacílio de Albuquerque, nº 27, Vila -  
Maria, São Paulo, pelo valor de R\$ 12.000,00 o imóvel da presente  
matrícula. - - - - -  
O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]*

R. 6 - 16.148 - Santa Isabel, 20 de Dezembro de 1.999. -  
Pela escritura de 15 de Dezembro de 1.999 lavrada nas Notas do -  
Segundo Tabelião de Notas desta Comarca de Santa Isabel, à fo-  
lha 112 do Livro nº 161, os proprietários Carmo Abril e sua mu-  
lher d. Daguimar Santos Abril transmitiram por venda o imóvel -  
matriculado sob nº 16.148, a ANTONIO PEREIRA VILAR, brasileiro,  
solteiro, maior, comerciante, portador da Cert. Id. RG. número -  
16.641.858-4-SSP-SP. e do C.I.C. nº 051.218.358-92, residente e  
domiciliado em São Paulo, na Rua Limoeiro do Ajuru, nº 25, Erme-  
lino Matarazzo, pela quantia de R\$ 25.000,00. - - - - -

O escr. *[Assinatura]* (Arquivando Kawaguti)

CONTINUA NO VERSO.

matrícula

16.148

folha

2

verso

Av.7 - 16.148 - Santa Isabel, 05 de Agosto de 2.003.-  
É feita a presente averbação nos termos do requerimento de 31 de Julho de 2.003, comprovado pela Certidão de Casamento de 08 de março de 2.001, expedida pelo Cartório do Registro Civil deste Município e Comarca de Santa Isabel, extraída do Livro B. nº 55, folhas 158, termo nº 6.575, para constar que o proprietário Antonio Pereira Vilar contraiu matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens nos termos da Lei 6.515-77 com dona Carla Regina Gobbo, portadora da Cart. Id. RG. nº 26.462.526-2-SSP-SP. e do C.I.C. nº 185.964.388-40, brasileira, comerciante, passando a mesma a assinar o nome de casada, ou seja, CARLA REGINA GOBBO VILAR.

DOCUMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 73.428, em data de 31 de Julho de 2.003.

O-escr.

 (Anekisando Kawaguti).

AV.8 - 16.148.

#### EDIFICAÇÃO.

Santa Isabel/SP, em 06 de dezembro de 2012.

Por requerimento, de 04 de dezembro de 2012, e nos termos do artigo 167, inciso II, alínea 4, da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação, para constar que no imóvel desta, foi edificada uma **área residencial com 849,60m<sup>2</sup>** (oitocentos e quarenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), localizada na **Rua Honorato Lopes Chaves** (atual denominação da Rua K, conforme Decreto nº 1.609/86, do Município de Santa Isabel/SP), a qual recebeu o nº 301, comprovado pelo Habite-se nº 46/2012, de 27 de setembro de 2012, processo nº 91/2012, expedido pelo Município de Santa Isabel/SP, CEI nº 70.009.83841/66 e Certidão Negativa de Débito - CND/SRFB nº 000372012-21037841, de 30 de novembro de 2012. (Documento protocolado sob nº 110068, em 04/12/2012).

A escrevente,  (Janaína Machado de Oliveira).

R.9 - 16.148.

#### HIPOTECA.

Santa Isabel/SP, em 08 de março de 2.013.

Por Cédula de Crédito Bancário nº 00330691300000007420 e aditivo de 04 de fevereiro de 2013, os proprietários **ANTONIO PEREIRA VILAR** e sua esposa **CARLA REGINA GOBBO VILAR**, já qualificados (R.6), deram em **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU**, o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Santo Amaro, São Paulo/SP, em garantia da dívida no valor de R\$ 700.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais,

Ficha Nº 2 - Continua na Ficha Nº 3

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
RUA FERNANDES CARDOSO, 352 - BAIRRO 13 DE MAIO  
MATRICULA | LIVRO | FOLHA | DATA  
16.148 | 02 | 03F | 08/03/2013

**RÉGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIOS**  
**ARUJÁ - IGARATÁ**  
**SANTA ISABEL**

iguais e sucessivas, no valor de R\$ 20.565,48 cada uma, com encargos pré-fixados, sendo a taxa efetiva de juros mensal 1,3400%, e taxa efetiva de juros anual 17,32%, vencendo a primeira parcela em 03/04/2013 e a última em 03/03/2017. Ocorrendo a impontualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes da cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamentos: a) juros remuneratórios, com base na taxa de juros de 12,0000%; b) juros moratórios de 2% ao mês, incidentes sobre o valor(es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido do encargos previstos na alínea "a"; c) multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido e; d) despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor da EMITENTE, inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% sobre o valor total devido, e demais cláusulas constantes do contrato. As partes atribuíram ao imóvel para efeitos de garantia hipotecária o valor de R\$ 1.144.000,00. Cédula de Crédito registrada sob nº 2.899, no Livro 3, Registro Auxiliar, em 08/03/2013, nesta Serventia. (Documento protocolado sob nº 110.714 de 05/02/2013 com reingresso em 05/03/2013).

A Escrevente,  (Gissele Fernanda Ferraz).

R.10 - 16.148.

**HIPOTECA.**

Santa Isabel/SP, em 16 de setembro de 2013.

Por Cédula de Crédito Bancário nº 00330691300000007910, instrumento de constituição de hipoteca e aditivo emitidas em 06 de setembro de 2.013, por Oficina São Paulo Reparadora de Veículos, os proprietários ANTONIO PEREIRA VILA e seu cônjuge CARLA REGINA GOBBO VILAR, já qualificados (R.6/AV.7), deram em HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU, o imóvel desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235A, Vila Esperança, São Paulo/SP, em garantia da dívida no valor de R\$ 300.000,00, a ser paga em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 11.570,52 cada uma, com encargos pré-fixados, sendo a taxa efetiva de juros mensal 1,680%, e taxa efetiva de juros anual 22,13%, vencendo a primeira parcela em 28/10/2.013 e a última em 28/09/2.016, e demais cláusulas constantes da cédula arquivada nesta serventia. As partes atribuíram ao imóvel para efeitos de garantia hipotecária o valor de R\$ 1.144.000,00. Cédula de Crédito registrada sob nº 3.012, no Livro 3, Registro Auxiliar, em 16/09/2.013, nesta Serventia. (Documento protocolado sob nº 113.605 em 09/09/2013).

A Escrevente,  (Maria José Barbosa Barros de Oliveira).

R.11 - 16.148.

**HIPOTECA.**

Santa Isabel/SP, em 24 de junho de 2.014.

Por Cédula de Crédito Bancário nº 00330691300000008210 e instrumento de

Ficha N° 3 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
16.148	02	03V	24/06/2014	12019-6

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIOS**  
**ARUJÁ - IGARATÁ**  
**SANTA ISABEL**

constituição de hipoteca emitidas em 19 de maio de 2.014, por Oficina São Paulo Reparadora de Veículos, os proprietários ANTONIO PEREIRA VILAR e seu cônjuge CARLA REGINA GOBBO VILAR, já qualificados (R.6/AV.7), deram em **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU**, o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, bloco A, Vila Esperança, São Paulo/SP, em garantia da dívida no valor de **R\$ 1.380.000,00**, a ser paga em 46 parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 43.894,99 cada uma, com encargos pré-fixados, sendo a taxa efetiva de juros mensal 1,51%, e taxa efetiva de juros anual 19,97%, vencendo a primeira parcela em 15/09/2.014 e a última em 15/06/2.018, e demais cláusulas constantes da cédula arquivada nesta serventia. As partes atribuíram ao imóvel para efeitos de garantia hipotecária o valor de R\$ 1.200.000,00. Cédula de Crédito registrada sob nº **3.173**, no Livro 3, Registro Auxiliar, em 24/06/2.014, nesta Serventia. (Documento protocolado sob nº 116.739 em 20/05/2014, com reingresso em 13/06/2014).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Paulo Roberto Ferreira Caraça).

AV.12 - 16.148.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA (R.9).**

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2.015.

Por instrumento particular de cancelamento de hipoteca de 1º de julho de 2.014 (CCB 00330691300000007420), e nos termos do artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado (R.9), autorizou o cancelamento da garantia hipotecária registrada sob nº "R.9" desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida no valor de **R\$ 700.000,00**. (Documento protocolado sob nº 120509, em 26/03/2015).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Cristian dos Santos Silva)

AV.13 - 16.148.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA (R.10).**

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2.015.

Por instrumento particular de cancelamento de hipoteca de 1º de julho de 2.014 (CCB 00330691300000007910), e nos termos do artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado (R.10), autorizou o cancelamento da garantia hipotecária registrada sob nº "R.10" desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida no valor de **R\$ 300.000,00**. (Documento protocolado sob nº 120516, em 26/03/2015).

O Escrevente, \_\_\_\_\_ (Cristian dos Santos Silva)

R.14 - 16.148.

**HIPOTECA.**

Santa Isabel/SP, em 29 de abril de 2015.

Por Cédula de Crédito Bancário nº 00330691300000008880 e instrumento de

Ficha Nº 2 - Continua na Ficha Nº 4

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
16.148	02	04F	29/04/2014	12019-6

**RÉGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIOS**  
**ARUJÁ - IGARATÁ**  
**SANTA ISABEL**

constituição de hipoteca emitidas em 30 de março de 2.015, por Oficina São Paulo Reparadora de Veículos, os proprietários ANTONIO PEREIRA VILAR e seu cônjuge CARLA REGINA GOBBO VILAR, já qualificados (R.6/AV.7), deram em **HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU**, o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, bloco A, Vila Esperança, São Paulo/SP, em garantia da dívida no valor de **R\$ 2.038.444,85**, a ser paga em 59 parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de R\$ 59.573,49 cada uma, com encargos pré-fixados, sendo a taxa efetiva de juros mensal 1,780%, e taxa efetiva de juros anual 23,58%, vencendo a primeira parcela em 29/06/2015 e a última em 29/04/2020, e demais cláusulas constantes da cédula arquivada nesta serventia. As partes atribuíram ao imóvel para efeitos de garantia hipotecária o valor de R\$ 1.200.000,00. Cédula de Crédito registrada sob nº **3.274**, no Livro 3, Registro Auxiliar, em 29/04/2.015, nesta Serventia. (Documento protocolado sob nº 120.562 em 31/03/2015, com reingresso em 29/04/2015).

A Escrevente,  (Janaína Machado de Oliveira).

R.15 - 16.148.

#### **HIPOTECA.**

Santa Isabel/SP, em 12 de novembro de 2015.

Por Cédula de Crédito Bancário nº 00330691000130014072 e instrumento de constituição de hipoteca emitidas em 22 de outubro de 2.015, por Oficina São Paulo Reparadora de Veículos, os proprietários ANTONIO PEREIRA VILAR e seu cônjuge CARLA REGINA GOBBO VILAR, já qualificados (R.6/AV.7), deram em **HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU**, o imóvel desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ 90.400.888/0001-42, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041/2235, bloco A, Vila Esperança, São Paulo/SP, em garantia da dívida no valor de **R\$ 2.295.898,56**, a ser paga em 32 parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 50.973,38 com vencimento em 22/03/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final liquidação, com encargos pré-fixados, sendo a taxa efetiva de juros mensal 1,780%, e taxa efetiva de juros anual 23,58%, conforme cláusulas constantes da cédula arquivada nesta serventia. As partes atribuíram ao imóvel para efeitos de garantia hipotecária o valor de R\$ 1.200.000,00. (Documento protocolado sob nº 123.156 em 03/11/2015, com reingresso em 12/11/2015).

O Escrevente,  (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.16 - 16.148

#### **CORREÇÃO EX-OFFÍCIO.**

Santa Isabel/SP, em 23 de novembro de 2015.

É feita a presente averbação ex-offício, para constar que o número correto da Cédula de Crédito Bancário constante do "R.15 - 16.148" é **00330691300000009310**, e que o vencimento correto da primeira parcela será em 22/03/2016.

Ficha Nº 4 - Continua no Verso

ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS  
MUNICÍPIOS

MATRICULA	LIVRO	FOLHA	DATA	CNS
16.148	02	04V	23/11/2015	12019-6

ARUJÁ - IGARATÁ  
SANTA ISABEL

O Escrevente, [Assinatura] : (Renê Rodrigues de Miranda).

AV.17 - 16.148.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA. (R.11)**

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2.019.

Por escritura pública de dação e pagamento, lavrada no 11º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, Livro 5.547, folhas 275, em 08 de março de 2.019, conforme artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado (R.11), autorizou o cancelamento da hipoteca, registrada sob nº "R.11", em razão da liquidação da dívida. (Documento protocolado sob nº 136.223, em 21/03/2019).

A Escrevente, [Assinatura] (Laís Gema Baltar de Oliveira).

120196331000AV17M1614819J

AV.18 - 16.148.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA. (R.14)**

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2.019.

Por escritura pública de dação e pagamento, lavrada no 11º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, Livro 5.547, folhas 275, em 08 de março de 2.019, conforme artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado (R.11), autorizou o cancelamento da hipoteca, registrada sob nº "R.14", em razão da liquidação da dívida. (Documento protocolado sob nº 136.223, em 21/03/2019).

A Escrevente, [Assinatura] (Laís Gema Baltar de Oliveira).

120196331000AV18M1614819H

AV.19 - 16.148.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA. (R.15)**

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2.019.

Por escritura pública de dação e pagamento, lavrada no 11º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, Livro 5.547, folhas 275, em 08 de março de 2.019, conforme artigo 251, inciso I, da Lei 6.015/73, o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado (R.15), autorizou o cancelamento da hipoteca, registrada sob nº "R.15", em razão da liquidação da dívida. (Documento protocolado sob nº 136.223, em 21/03/2019).

A Escrevente, [Assinatura] (Laís Gema Baltar de Oliveira).

120196331000AV19M1614819F

R.20 - 16.148.

**DAÇÃO EM PAGAMENTO.**

Santa Isabel/SP, em 02 de abril de 2.019.

Por escritura pública de dação em pagamento, lavrada no 11º Tabelião de Notas do Município de São Paulo/SP, Livro 5.547, páginas 275, em 08 de março de 2019, o proprietário **ANTONIO PEREIRA VILAR**, assistido por seu cônjuge **CARLA REGINA GOBBO VILAR**, já qualificados (R.6AV.7), deu ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**, CNPJ 90.400.888/0001-42,

Ficha Nº 4 - Continua na Ficha Nº 5



ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SANTA ISABEL  
AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 334, 1º ANDAR, CENTRO  
**MATRÍCULA | LIVRO | FOLHA | DATA | CNS**  
16.148 | 02 | 05F | 02/04/2019 | 12019-6

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**MUNICÍPIOS**  
**ARUJÁ - IGARATÁ**  
**SANTA ISABEL**

-----  
pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, Bloco A, São Paulo/SP, em pagamento da dívida no valor de R\$ 1.166.000,00, o imóvel desta matrícula. **Inscrição Municipal: 54153.12.18.0001.00.000.** (Documento protocolado sob nº 136223, em 21/03/2019)

A Escrevente, \_\_\_\_\_ (Laís Gema Baltar de Oliveira).

-----1201963210000R20M1614819G

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SANTA ISABEL**  
**SÃO PAULO – MUNICÍPIO DE ARUJÁ – IGARATÁ – SANTA ISABEL**

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 e 38 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. --

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, em relação ao imóvel. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73). **Validade 30 dias.** (Art. 1º, IV, do Dec. nº 93.240/86).

Santa Isabel/SP, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente ( \_\_\_\_\_ ) (mod 4)



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

1201963C3049060C09503319D

Ao Oficial.: R\$ 31,68  
Ao Estado.: R\$ 9,00  
Ao IPESP...: R\$ 6,16  
Ao Reg.Civil R\$ 1,67  
Ao Trib.Just R\$ 2,17  
Ao Fedmp...: R\$ 1,52  
Ao Iss.....: R\$ 1,58  
Total.....: R\$ 53,78  
SELOS E CONTRIBUIÇÕES  
RECOLHIDOS POR VERBA

**Certidão expedida às 11:25:07 horas do dia 02/04/2019. Certidão assinada digitalmente.**  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



01614802042019

Pag.: 009/009